



Rua Joaquim Antonio da Rosa Solbrinho – Centro Nº19

CNPJ: 15.787.817/0001-29

E-mail: SolucoesSTI@gmail.com

licitacao@papelariaconexao.com.br

Tel: (21)98330-4349/2649-5418

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1746990/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90001/2025

PROPOSTA COMERCIAL POR ITEM

LOTE	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	350	UN	<p>Descrição do Objeto: COLA BASTÃO 10 G</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>cor: branco;</p> <p>Composição: éter de poliglucosídeo e água;</p> <p>Densidade: 20°C 1,1 – 1,20; pH (solução a 10% em água) 9,5 – 10,2;</p> <p>Dureza: N 45 +/- 10; % Sólidos 50 – 52;</p> <p>Peso: 10 gramas</p> <p>fornecimento: Embalagem com 10 até 24 unidades de bastões.</p> <p>Marcas de referência: Pritt, Faber Castell igual ou similar</p>	LEONORA	R\$3,15	R\$1.102,50
02	3.000	UN	<p>Descrição do Objeto: CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO KRAFT</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Material: Papel kraft,</p> <p>Modelo: desmontável</p> <p>Visor: Sim</p> <p>Composição: Onda simples</p> <p>Cor: Pardo</p> <p>Dimensões estimadas(A x L x C): 130 x 240 x 340 MM</p> <p>Certificação: CERFLOR</p> <p>Forma fornecimento: amarrado de 20 a 25 unidades.</p> <p>Marcas de referência: Dello, WestRock igual ou similar.</p>	SÃO CARLOS	R\$2,66	R\$7.980,00
03	1.000	UN	<p>Descrição do Objeto: CAIXA ARQUIVO MORTO TIPO PVC 34 x 12 x 24 CM</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Material: polipropileno corrugado (polionda)</p>	POLIBRAS	R\$4,37	R\$4.370,00

			<p>Modelo: desmontável Visor: com Composição: Polionda Espessura: 2 mm Cor: azul Dimensões estimadas(A × L × C): 250 × 140x 355 Gramatura: 320 g/m² Certificação: INMETRO Forma fornecimento: amarrado de 20 a 25 unidades. Marcas de referência: Dello, WestRock igual ou similar.</p>			
04	1.500	Caixa 100UN	<p>Descrição do Objeto: CLIPS PRENDEDOR PAPEL, CLIPS 2/0 TIPO METÁLICO Especificações Técnicas Mínimas: Modelo: n.º 2/0 Material: aço Tratamento superficial: galvanizado Tipo: normal Cor: prateado Fio: 1,00 mm Dimensões (A × L × C): 55 x 85 x 115 mm Certificação: não se aplica-(N/A) Forma fornecimento: caixa 100 unidades. Marcas de referência: Bacchi, Tilibra, Cis igual ou similar</p>	BACCHI	R\$2,80	R\$4.200,00
05	1.500	Caixa 50UN	<p>Descrição do Objeto: CLIPS, PRENDEDOR, PAPEL CLIPS 6/0 TIPO METÁLICO Especificações Técnicas Mínimas: Modelo: n.º 6/0 Material: aço Tratamento superficial: galvanizado Tipo: normal Cor: prateado Fio: 1,20mm Dimensões estimadas(A × L × C): 30 x 60 x 90 mm Certificação: não se aplica-(N/A) Forma fornecimento: caixa 50 unidades. Marcas de referência: Bacchi, Tilibra, Cis igual ou similar</p>	BACCHI	R\$2,40	R\$3.600,00
06	500	Pacote 100UN	<p>Descrição do Objeto: ENVELOPE KRAF22 CMCM (PCT C/100) Especificações Técnicas Mínimas: Material: Papel kraft Cor: Marrom Dimensões estimadas(L × C): 310 x 410 mm Peso: 80g Certificação: FSC Forma fornecimento: 100 unidades</p>	REI PEL	R\$0,3950	R\$197,50
07	30	UN	<p>Descrição do Objeto: ESTILETE PROFISSIONAL COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA 18MM Especificações Técnicas Mínimas: Material: Plástico termoplástico, emborrachado e antiderrapante. empunhadura: ergonômica Cor: Amarelo Trava: roldana Guia da lâmina: aço inox. Dimensões estimadas(A × L): 44 X 147 mm Tamanho da lâmina: 18mm</p>	LEONORA	R\$4,36	R\$130,80

			<p>Material da lâmina: aço carbono com sete segmentos</p> <p>Tipo da lâmina: Reta segmentada</p> <p>Certificação: INMETRO</p> <p>Forma fornecimento: unidade</p> <p>Marcas de referência: Norma, Vonder igual ou similar</p>			
08	500	Pacote 100Fls	<p>Descrição do Objeto: ETIQUETA 2 COLUNAS</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Material: Adesivo permanente</p> <p>Quantidade de etiquetas por folha: 10</p> <p>Etiquetas por envelope: 100</p> <p>Cor: branca</p> <p>Dimensões estimadas(A x L): 66,7 x 25,4 mm</p> <p>Certificação: FSC</p> <p>Forma fornecimento: Pacote 100 Folhas</p> <p>Marcas de referência: Pimaco, Colagril igual ou similar</p>	PIMACO	R\$44,00	R\$22.000,00
09	1.500	UN	<p>Descrição do Objeto: FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO PESADO TRANSPARENTE 50MM X 50M</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Material: polipropileno</p> <p>aderência: uma face</p> <p>Cor: ultra transparente</p> <p>Dimensões estimadas(L x C): 50 mm X 50 m</p> <p>Certificação: INMETRO</p> <p>Forma fornecimento: embalagens de 5 até 10 unidades.</p> <p>Marcas de referência: 3M, tekbond igual ou similar</p>	ADELBRAS	R\$3,70	R\$5.550,00
10	250	UN	<p>Descrição do Objeto: GRAMPEADOR METÁLICO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHA.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Material: Estrutura metálica</p> <p>Capacidade: 30 folhas</p> <p>Cor: Cinza</p> <p>Grampos: 26/6</p> <p>Armazenar: 100 grampos</p> <p>Dimensões estimadas(A x L x C): 70 x 20 x 175 mm</p> <p>Peso: 300 gramas</p> <p>Certificação: INMETRO</p> <p>Forma fornecimento: unidade</p> <p>Marcas de referência: Easy Office, Tilibra, Cis igual ou similar</p>	JOCAR	R\$20,80	R\$5.200,00
11	1.000	Caixa 100UN	<p>Descrição do Objeto: GRAMPO METÁLICO CAP. 30FL - 26/6</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Tamanho: 26/6</p> <p>Material: aço carbono</p> <p>Acabamento: galvanizado</p> <p>Modelo: Mesa</p> <p>Certificação: não se aplica-(N/A)</p> <p>Forma fornecimento: caixa com 1.000 unidades.</p> <p>Marcas de referência: Bacchi, Tilibra, Cis igual ou similar</p>	CIS	R\$1,60	R\$1.600,00
12	100	Caixa 100UN	<p>Descrição do Objeto: GRAMPO METÁLICO CAP. 100FL — 23/13 Grampo grampeador</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Tamanho: 23/13</p> <p>Material: aço carbono</p>	CIS	R\$7,60	R\$760,00

			<p>Acabamento: niquelado</p> <p>Certificação: não se aplica-(N/A)</p> <p>Forma fornecimento: caixa com 1000 unidades.</p> <p>Marcas de referência: Bacchi, Tilibra, Cis igual ou similar</p>			
13	250	Pacote 2UN	<p>Descrição do Objeto: PILHA ALCALINA AAA</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: modelo: AAA</p> <p>Composição química da pilha: Dióxido de Manganês, Zico, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco.</p> <p>Material: alcalinas de alta performance</p> <p>Voltagem: 1,5 Volts</p> <p>Certificação: INMETRO</p> <p>Forma fornecimento: pacote com 2 Unidades</p> <p>Marcas de referência: duracell igual ou similar</p>	MAXPRINT	R\$2,97	R\$742,50
14	200	Pacote 2UN	<p>Descrição do Objeto: PILHA ALCALINA AA</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: modelo: AA</p> <p>Composição química da pilha: Dióxido de Manganês, Zico, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco.</p> <p>Material: alcalinas de alta performance</p> <p>Voltagem: 1,5 Volts</p> <p>Certificação: INMETRO</p> <p>Forma fornecimento: pacote com 2 Unidades</p> <p>Marcas de referência: duracell igual ou similar</p>	MAXPRINT	R\$3,49	R\$698,00
15	100	UN	<p>Descrição do Objeto: FITILHO PLÁSTICO TORCIDO PRODUZIDO DE POLIPROPILENO RECICLADO DE RESISTÊNCIA A ALTAS PRESSÕES, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA NA AMARRAÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Material: Polipropileno Reciclado</p> <p>Tipo: fitilho plástico torcido F-5.</p> <p>Cor: cinza-escuro</p> <p>Dimensões estimadas(L x C): 200 mm x 300 m</p> <p>Peso: 1kg</p> <p>Certificação: não se aplica-(N/A)</p> <p>Forma fornecimento: rolo</p> <p>Marcas de referência: MaxiRáfi igual ou similar</p>	SANTA FÉ	R\$15,70	R\$1.570,00
16	80	Pacote 50UN	<p>Descrição do Objeto: SACO PLÁSTICOS PARA ORGANIZAÇÃO, FICHÁRIOS E PASTAS, DOCUMENTOS PARA CONSERVAÇÃO.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Material: Polietileno</p> <p>Espessura: 0,20 micras</p> <p>Furos: 4 Furos</p> <p>Cor: Transparente</p> <p>Dimensões Ofício (A x L): 240 x 325 mm</p> <p>Certificação: não se aplica-(N/A)</p> <p>Forma fornecimento: Pacote com 50 unidades</p> <p>Marcas de referência: ACT, DAC igual ou similar</p>	DAC	R\$12,47	R\$997,60

17	20	UN	<p>Descrição do Objeto: TESOURA MULTIUSO, POIS SERVE PARA REALIZAR CORTES COM A MAIOR PERFEIÇÃO SEJA EM PAPEL, TECIDO, CABELO OU ALIMENTO, IDEAL EM ESCOLA, COZINHA, ESCRITÓRIO, SALAO DE BELEZA E OUTROS</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Tamanho: 210 mm</p> <p>Material: Aço inox</p> <p>Tipo de ponta: Tradicional (não arredondada).</p> <p>Cabo: polipropileno</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Dimensões estimadas(A x L x C): 261 X 105 X 13mm</p> <p>Peso: 72g</p> <p>Certificação: INMETRO</p> <p>Forma fornecimento: 1 unidade</p> <p>Marcas de referência: Bacchi, Tilibra, Cis igual ou similar</p>	JOCAR	R\$5,60	R\$112,00
Valor		R\$60.810,90 (Sessenta Mil Oitocentos e Dez Reais e Noventa Centavos).				

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 AGENCIA: 2061 CC: 578133925-2
 OP: 1292
 RODRIGO SILVA DE CARVALHO

- I) VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS
 II) CONCORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME O EDITAL

15.787.817/0001-29
 RODRIGO SILVA DE CARVALHO
 RUA JOAQUIM ANDRADE ROSA SOBRINHO, 19
 CENTRO - CEP: 28.680-000
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.0274786-5

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/564916-0

14/07/2022 14:14:42

JUCERJA

Último arquivamento:

00003727904 - 20/08/2019

NIRE: 33.8.0274786-5

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Boleto(s): 104087589

Hash: C4E8666C-8405-4A2E-98D0-EA13DA0B51F6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	255,00	260,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..

Requerente

Rio de Janeiro	Nome: PAULO SERGIO FERRERIA
Local	Assinatura: ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
14/07/2022	Telefone de contato: 22998207706
Data	E-mail: contscontabilidade@gmail.com
	Tipo de documento: Digital
	Data de criação: 14/07/2022
	Data da 1ª entrada:



00-2022/564916-0



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO EM ANEXO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33.8.0274786-5	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NÚMERO DO CNPJ - SEDE 15.787.817/0001-29	NÚMERO DO CNPJ - FILIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO SILVA DE CARVALHO				
NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILIAÇÃO (Nome do pai) MARIO ROBERTO DE CARVALHO				
(Nome da mãe) MARIDÉIA SILVA DE CARVALHO				
NASCIDO EM (data de nascimento) 13.06.1988	IDENTIDADE número 21.025.781-2	Órgão emissor DIC	UF. RJ	CPF (número) 129.954.297-25
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) RUA MANOEL DELFIM SARMENTO				NÚMERO 212
COMPLEMENTO VILA SOUZA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 28.680.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CACHOEIRAS DE MACACU				UF RJ
Declaro que a atividade se				
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO – EPP				
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer:				
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO SILVA DE CARVALHO				
NOME FANTASIA Conexão papelaria e informática				

Versão de 26/11/2018.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RODRIGO SILVA DE CARVALHO

NIRE: 338.0274786-5 Protocolo: 00-2022/564916-0 Data do protocolo: 14/07/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2022 SOB O NÚMERO 00004999754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 833A5B1FDB383ECBDCE56AD1EECA1541DDF4EF5572BF0312F1CC0AFEE12BE9CE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Comprovante de habilitação JURÍDICA (LEITEZ) | CONEXÃO (1770056) | SEPE 20/001.072225/2023 / pg. 8



Pag. 34



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RODRIGO SILVA DE CARVALHO, NIRE 33.8.0274786-5,
PROTOCOLO 00-2022/564916-0, ARQUIVADO EM 15/07/2022, SOB O NÚMERO (S)
00004999754, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
129.954.297-25	RODRIGO SILVA DE CARVALHO
133.149.777-94	PAULO SERGIO FERRERIA

15 de julho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.787.817/0001-29
NOME EMPRESARIAL: RODRIGO SILVA DE CARVALHO
CAPITAL SOCIAL: R\$58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.787.817/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/2012
NOME EMPRESARIAL RODRIGO SILVA DE CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-imprensa 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO		NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 28.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRAS DE MACACU	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESSTI@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 2649-5418	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2022 às 13:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.787.817/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO SILVA DE CARVALHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 28.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRAS DE MACACU	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESSTI@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2649-5418
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 13:57:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.787.817/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO SILVA DE CARVALHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 28.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRAS DE MACACU	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESSTI@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2649-5418
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 13:57:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.787.817/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO SILVA DE CARVALHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.10-2-02 - Design de interiores
74.10-2-03 - Design de produto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 28.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRAS DE MACACU	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESSTI@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2649-5418
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 13:57:43 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.787.817/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODRIGO SILVA DE CARVALHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 28.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRAS DE MACACU	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCOESSTI@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2649-5418
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2022 às 13:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

15.787.817/0001-29

Inscrição Estadual

87.335.798

Data da concessão da inscrição

30/03/2017

Nome empresarial

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Título do estabelecimento

CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19 CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28.680-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

30/03/2017

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Secundárias

18.11-3/02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

18.12-1/00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

18.21-1/00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

18.30-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

18.30-0/02 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE

18.30-0/03 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE

23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

25.12-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 30/03/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/11/2022 16:33:35.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

15.787.817/0001-29

Inscrição Estadual

87.335.798

Data da concessão da inscrição

30/03/2017

Nome empresarial

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Título do estabelecimento

CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19 CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28.680-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

30/03/2017

25.42-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

25.99-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

33.13-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL

33.29-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

33.29-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.21-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

42.21-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 30/03/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/11/2022 16:33:35.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

15.787.817/0001-29

Inscrição Estadual

87.335.798

Data da concessão da inscrição

30/03/2017

Nome empresarial

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Título do estabelecimento

CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19 CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28.680-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

30/03/2017

QUALQUER MATERIAL

43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

47.13-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

47.29-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.41-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

47.44-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 30/03/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/11/2022 16:33:35.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

15.787.817/0001-29

Inscrição Estadual

87.335.798

Data da concessão da inscrição

30/03/2017

Nome empresarial

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Título do estabelecimento

CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19 CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28.680-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

30/03/2017

E VÍDEO

47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS

47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

47.59-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

47.63-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 30/03/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 17/11/2022 16:33:35.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

15.787.817/0001-29

Inscrição Estadual

87.335.798

Data da concessão da inscrição

30/03/2017

Nome empresarial

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Título do estabelecimento

CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19 CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28.680-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

30/03/2017

47.83-1/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA

47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

47.89-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM

49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

61.10-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

61.10-8/02 - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

61.10-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

61.90-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP

61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

63.19-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 30/03/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/11/2022 16:33:35.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

15.787.817/0001-29

Inscrição Estadual

87.335.798

Data da concessão da inscrição

30/03/2017

Nome empresarial

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Título do estabelecimento

CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19 CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28.680-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

30/03/2017

71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

74.10-2/02 - Design de interiores

74.10-2/03 - Design de produto

74.10-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

77.29-2/01 - ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS

77.29-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

82.99-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 30/03/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/11/2022 16:33:35.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

15.787.817/0001-29

Inscrição Estadual

87.335.798

Data da concessão da inscrição

30/03/2017

Nome empresarial

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Título do estabelecimento

CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA

Natureza Jurídica

Empresário (Individual)

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19 CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28.680-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

30/03/2017

82.99-7/07 - SALAS DE ACESSO À INTERNET

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Unidade de fiscalização

AFR 34.01 - AFR 34.01 - Serrana

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 30/03/2017. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 17/11/2022 16:33:35.

Alvará

Data de emissão: 13/03/2025

Validade ENQUANTO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Número do Processo: 2025003346531

Razão Social: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA



Alvará de Localização e Funcionamento

Prefeitura Municipal de CACHOEIRAS DE MACACU-RJ

CNPJ:29.138.766/0001-38

Endereço: Rua Oswaldo Aranha, nº 6 – Centro – Cachoeiras de Macacu – RJ



Número da Inscrição Municipal

15787817000129

Inscrição Imobiliária

15787817000129

Número da Inscrição Estadual

Data do Início da Atividade

27/06/2012

CNPJ da Empresa

15.787.817/0001-29

Nome da Empresa

CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

Endereço da Empresa

R JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19 – CENTRO. CEP: 28680000. CACHOEIRAS DE MACACU – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal

4761003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias

6190601 [2] – PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

6190602 [2] – PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP

6110899 [2] – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

6110803 [2] – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM

6110802 [2] – SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES – SRTT

6110801 [2] – SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC

4789008 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM

4789007 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4789005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4782202 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

4782201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

4781400 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4773300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4772500 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4771704 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

4763603 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763601 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

1822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

9512600 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

9001906 [2] – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

8299703 [2] – SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO

8219901 [2] – FOTOCÓPIAS

8020002 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

8020001 [2] – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

9521500 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7732202 [2] – ALUGUEL DE ANDAIMES

7729299 [2] – ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

7729201 [2] – ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS

Alvará

Data de emissão: 13/03/2025

Validade ENQUANTO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Número do Processo: 2025003346531

Razão Social: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

6319400 [2] – PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6209100 [2] – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6202300 [2] – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6190699 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4642702 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4729699 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4713002 [2] – LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4712100 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4651602 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4651601 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4649499 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4647801 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4644302 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4635401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4631100 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4530702 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4221905 [1] – MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
1830003 [2] – REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4753900 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759801 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4757100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4756300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4755503 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4755502 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4754703 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4754701 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4762800 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4752100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751202 [2] – RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4744006 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744004 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4743100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Observação



Este município é integrante da Rede de Agentes de Desenvolvimento da Região Serrana RJ, operantes no Sistema Regin (Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Bom Jardim, Duas Barras, Sumidouro, Trajano de Moraes, Nova Friburgo, Macuco e STa. Maria Madalena).

Alvará gerado automaticamente nos termos da Resolução Estadual - COGIRE 07/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 15.787.817/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:38:50 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **7CDC.1DA2.E82E.4C08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2025/2933863

Código de verificação de autenticidade: ad5fc4e11157a998701772e6b2b72c81

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 15.787.817	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 27/03/2025 ÀS 13:31:35	
VÁLIDA ATÉ: 25/06/2025	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrange a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia **27/11/2024**, em referência ao pedido **370572/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

CNPJ:

15.787.817/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

87.33579.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: C31D.5210.6011.7033

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **27/11/2024 às 10:24:17.8**

Esta certidão tem validade até **26/05/2025**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em **27/11/2024 às 17:33:38.5**



Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/04/2025 12h16min

Número
955

Validade
27/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RODRIGO SILVA DE CARVALHO CNPJ: 15787817000129

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos e dívidas tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos e dívidas que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 133060 - RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Endereço: Rua JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19 - Bairro CENTRO - CEP 28.680-000

Código de Controle

CWI9OEIQMMO4EY81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.prefeituracachoeiras.com/>

Cachoeiras de Macacu (RJ), 30 de Abril de 2025

Rua Osvaldo Aranha, 6 - Centro
Cachoeiras de Macacu (RJ) - CEP: 28680000 - Fone:2126492519



Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/02/2025 17h06min

Número
451

Validade
18/08/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RODRIGO SILVA DE CARVALHO CNPJ: 15787817000129

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos e dívidas tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos e dívidas que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4821 - Atividade principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19 - Bairro CENTRO - CEP 28.680-000

Código de Controle

CWGZOWAWDLVXA6P1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.prefeituracachoeiras.com/>

Cachoeiras de Macacu (RJ), 19 de Fevereiro de 2025

Rua Osvaldo Aranha, 6 - Centro
Cachoeiras de Macacu (RJ) - CEP: 28680000 - Fone:2126492519

Página 1 de 1

Comprovante Habilitação JURÍDICA | LOTE 2 | CONEXÃO (1770053)

SEI E-20/001.012225/2023 / pg. 29

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.787.817/0001-29

Razão Social: RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Endereço: RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO 19 / CENTRO / CACHOEIRAS DE MACACU / RJ / 28680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041407452314864767

Informação obtida em 25/04/2025 09:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO SILVA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.787.817/0001-29

Certidão nº: 6692226/2025

Expedição: 05/02/2025, às 11:03:26

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO SILVA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.787.817/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL SERRANA II
COLÉGIO ESTADUAL QUINTINO BOCAIÚVA - U.A 181248

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RODRIGO SILVA DE CARVALHO** Nome **Fantasia Conexão Papelaria e informática** estabelecida na Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, nº 19 – Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ, cadastrada no CNPJ nº. 15.787.817/0001-29, prestou regularmente o fornecimento de **matérias de papelaria, gráfica, informática e suprimentos de escritório**. a esta **Unidade Escolar – Colégio Estadual Quintino Bocaiuva** - Cachoeiras de Macacu/RJ, com presteza, portando-se com conduta compatível e nos moldes comerciais de excelência.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23 de maio de 2024.

Juciara Pereira Rocha
Juciara Pereira Rocha
DIRETORA ADJUNTA
Mat. 929646-8 - ID. 4110220
COLÉGIO ESTADUAL QUINTINO BOCAIÚVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PARA: RODRIGO SILVA DE CARVALHO.

DE PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE: Rodrigo Silva de Carvalho

ENDEREÇO: Rua Joaquim Antonio da Rosa Sobrinho, nº 19 – Centro – 1º Distrito, Cachoeiras de Macacu – RJ

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria.

CNPJ/CPF: 15.787.817/0001-29

Processo: 2966/24

ÁREA: Comércio.

ANO DE EXERCÍCIO: 2024

DATA: 27/05/2024

VALIDADE: 27/05/2025

**FIXAR EM
LOCAL VISÍVEL**


Maurizio Fernandes Torres
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
Matrícula 13302

MAURIZIO FERNANDES TORRES
Gerente de Vigilância Sanitária
Portaria Municipal: 0121/21

ATENÇÃO: De acordo com a legislação em vigor, a regularidade deste documento está vinculado ao pagamento da taxa do exercício fiscal vigente para fiscalização de classe C até 150m².

Matrícula da Autoridade Sanitária: 1445 – 1361



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA
PREGÃO N° 90008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63011.018761/2024-94

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 32-2025

A **DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA (DPM)**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0011-16, estabelecido na Praça Barão de Ladário, s/nº Edifício Almirante Tamandaré, 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.091-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Capitão de Corveta (IM) THIAGO DOS SANTOS VIVIANI, portador do CPF nº 056.611.757-60 e, de outro lado, a Empresa CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.787.817/0001-29, sediada na Rua Joaquim Antonio Da Rosa Sobrinho, 19 – Centro, Cachoeiras De Macacu / Rio De Janeiro, CEP 28.680-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024, processo administrativo n.º 63011.018761/2024-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registo de preços para eventual aquisição de material de expediente e descartáveis, visando atender a Diretoria do Pessoal da Marinha (DPM), conforme condições, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº **90008/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 15.787.817/0001-29

Rua Joaquim Antonio Da Rosa Sobrinho, N° 19

Centro, Cachoeiras De Macacu / Rio De Janeiro - CEP 28.680-000

Telefone: (21) 98330-4349 / (21) 2649-5418

E-mail: SolucoesSTI@gmail.com / licitacao@papelariaconexao.com.br

Item	Especificação	UF	MARCA	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
5	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 135x250x360mm, cor azul.	UN	POLIBRAS	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
16	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material formato paralelo, caixa com 50UN. Compatível ou superior a marca BACCHI.	CX	BACHI	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
19	Corretivo líquido a base de água, sem odor, não tóxico e seguro, recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18 ml. Compatível ou superior a marca BIC.	UN	FRAMA	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
36	Pasta arquivo, material cartão Kraft, tipo suspensa, largura 240mm, altura 360mm, cor parda, prendedor interno trilho, características adicionais: visor, haste, cabide, gancho plástico nas extremidades, gramatura 230 g/m2.	UN	FRAMA	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00

37	Pasta catálogo preta (Portifólio) Material: Plástico/Papelão Revestido Pvc de 2 a 4 furos e com 20 sacos transparentes.	UN	POLIBRAS	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
42	Papel autoadesivo (contact), material plástico, incolor, gramatura 60g/m2, comprimento: 25m, largura: 450mm, acabamento superficial: brilhante.	RO	LEONORA	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
TOTAL						R\$ 7.970,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador : Diretoria do Pessoal da Marinha (DPM) - Endereço de entrega: Diretoria do Pessoal da Marinha (DPM) – UASG: 764000 Praça Barão de Ladário, s/n. Ed. Almirante Tamandaré - 4º andar. Tel.: (021) 2104-6302.

3.2. Órgão participante: Não houve órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e

ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os

preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. por razão de interesse público; ou

8.9.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

THIAGO DOS SANTOS VIVIANI

Capitão de Corveta (IM)
Ordenador de Despesas

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

CPF: 129.954.297-25
Representante da Contratada



**MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°49/2025

O CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (CEFAN), com sede na Avenida Brasil nº 10.590, Penha, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0129-08, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (FN) LUIZ OCTÁVIO DE CARVALHO PENNA, nomeado pela Portaria nº 51 de 15 de julho de 2024, portador da matrícula funcional nº 86.4205.34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9003/2024, publicada no DOU nº 9, de 14 de janeiro de 2025 - Seção 3, processo administrativo n.º 63129.002571/2024-38, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE para atender as necessidades do CEFAN, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 9003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RODRIGO SILVA DE CARVALHO									
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	UN	Qtd Máxima	Qtd Mínima	Valor UN (R\$)	Valor Total	validade
103	COLA TIPO BASTÃO, BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, TUBO 21G QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR CAIXA COM 12 UNIDADES	Leonora	21g	CX	289	29	R\$ 8,80	R\$ 2.543,20	12 meses
105	COLA LÍQUIDA 90G, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, LIQUIDA, BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL, ESCOLAR,	Frama	90g	UN	660	66	R\$ 1,35	R\$ 891,00	12 meses

	ATÓXICA, COM BICO APLICADOR TIPO FUNIL								
114	ENVELOPE PARDO, 353 X 250MM, GRAMATURA: 80 g/m ²	Rei do Kraft	Rei do Kraft	UN	1250	125	R\$ 0,29	R\$ 362,50	12 meses
115	ENVELOPE BRANCO, 162 X 229MM, GRAMATURA: 90 g/m ²	Rei Pel	Rei Pel	UN	1250	125	R\$ 0,20	R\$ 250,00	12 meses
116	ENVELOPE PARDO, 162 X 229MM, GRAMATURA: 80 g/m ²	Rei do Kraft	Rei do Kraft	UN	1250	125	R\$ 0,20	R\$ 250,00	12 meses
117	ENVELOPE PARDO, 229 X 324MM, GRAMATURA: 80 g/m ² , (UNIDADE)	Rei do Kraft	Rei do Kraft	UN	1900	190	R\$ 0,21	R\$ 399,00	12 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão gerenciador será o Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN)

Órgão Gerenciador
OG: Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN) - UASG 732400, Avenida Brasil, 10.590 – Penha – Rio de Janeiro

4. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
OP 1: Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti (BFNRM) - UASG: 795500 – Parque Duque de Caxias – Duque de Caxias / RJ CEP 25085-008. Contato: Email: ilbene.brandao@marinha.mil.br Telefone: (21) 2189-7300
OP 2: Batalhão Naval (BTLNAV) - UASG: 731050 - Praça Barão de Ladário, S/N, Ilhas das Cobras - RJ - CEP 20.091-000 Contato: E-mail: luis.teixeira@marinha.mil.br Telefone: 2126-5285 / 8184-5285 / (21) 99075-8365
OP 3: Centro de Instrução Almirante Newton Braga (CIANB) - UASG N° 772100 - Av. Brasil - 10500 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - 21012-350 . Contato: Email: everton.chagas@marinha.mil.br Telefone: (21) 2101-0969
OP 4: Diretoria de Ensino da Marinha (DENSM) - UASG N° 762000 - Praça Barão de Ladário, s/nº , Edifício Tamandaré, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP 20091-000 Contato: e-mail: oliveira.juan@marinha.mil.br Tel (21) 2104-5556
OP 5: Escola Naval (EN) UASG N° 732400 Av. Sylvio de Noronha s/n. – Ilha de Villegagnon – Castelo - Rio de Janeiro -RJ. Contato: Email: emygdio@marinha.mil.br Telefone: (21) 3974-1631

4.1 A quantidade dos itens a serem adquiridos pelo Órgão Gerenciador e Órgãos participantes está detalhado no **ANEXO A** desta ATA de Registro de Preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.

13. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

15.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

19. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

20. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

20.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

20.2 Mantiverem sua proposta original.

21. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

21.1 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

21.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 20.10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

23. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 45.

23.1 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

23.2 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

24. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

24.1 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24.2 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

25. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

27. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

27.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

28. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

29. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

30. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

30.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

30.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

31. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

31.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

32. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

33. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

34. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

35. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

35.1 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

36. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

37. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 45.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

38. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

39. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

40. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 35.1 e no 36, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

41. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

42. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

42.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

42.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

43. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

44. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

44.1 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

44.2 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

44.3 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

44.4 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

44.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 44.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

45. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

45.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

46. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

47. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

48. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

49. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

49.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

49.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 45.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

49.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

49.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

50. Por razão de interesse público;

51. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

52. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

53. DAS PENALIDADES

53.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

54. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

54.1 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

54.2 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

55. CONDIÇÕES GERAIS

55.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, RJ. Em _____ de _____ de 2025.

LUIZ OCTÁVIO DE CARVALHO PENNA
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesas

RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Representante Legal



MARINHA DO BRASIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90015/2024

ARP N° 315/2024

O Centro de Intendência da Marinha em Niterói, com sede na Ilha de Mocanguê s/nº - Centro, na cidade de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0545-89, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra Anderson Fernandes Pinto, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 30/CeIMNi de 30 de agosto de 2024, inscrito no CPF sob o nº 051.699.937-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90015/2024, publicada no D.O.U. de 30/10/2024, processo administrativo nº 63512.002162/2024-16, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA REGISTRADA:

Razão Social: RODRIGO SILVA DE CARVALHO;

Nome Fantasia: CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA;

CNPJ: 15.787.817/0001-29;

Endereço: RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA SOBRINHO, 19 - CENTRO;

Município-UF: Cachoeiras de Macacu-RJ;

CEP: 28.680-000;

Telefone: (21) 2649-5418; e

E-mail: atendimento.conexaopapelaria@gmail.com.

Representada neste ato, por seu representante legal, o Sr. RODRIGO SILVA DE CARVALHO.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e limpeza, especificado no Termo de Referência, anexo do edital do pregão eletrônico nº 90015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 39 - Envelope tipo saco, papel kraft natural 162 X 229mm, características adicionais caixa com 100 unidades. (459321)

Descrição Detalhada: Envelope tipo saco, papel kraft natural 162 X 229mm, características adicionais caixa com 100 unidades.

UF: Unidade	Marca: REI PEL/KRAFT	Modelo: ENVELOPE
Quantidade: 2610	Valor Unitário: R\$ 29,90	Valor Total: R\$ 78.039,00

Item 40 - Envelope tipo saco, papel kraft natural 229 X 324mm, características adicionais caixa com 100 unidades. (470836)

Descrição Detalhada: Envelope tipo saco, papel kraft natural 229 X 324mm, características adicionais caixa com 100 unidades.

UF: Unidade	Marca: REI PEL/KRAFT	Modelo: ENVELOPE
Quantidade: 2960	Valor Unitário: R\$ 25,00	Valor Total: R\$ 74.000,00

Item 5 - Bloco recado, material papel, cores variadas, largura 102 mm, comprimento 152 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivo, igual ou similar ao post-it". (389314)

Descrição Detalhada: Bloco recado, material papel, cores variadas, largura 102 mm, comprimento 152 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivo, igual ou similar ao post-it".

UF: Unidade	Marca: MASTER PRINT/MAX	Modelo: BLOCO RECADO
	PRINT	
Quantidade: 7885	Valor Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$ 55.195,00

Item 53 - Grampo para grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/15. Caixa com 5000 UN. (242181)

Descrição Detalhada: Grampo para grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/15. Caixa com 5000 UN.

UF: Caixa 5000,00 UN	Marca: CIS/JOCAR	Modelo: GRAMPO
		GRAMPEADOR
Quantidade: 4111	Valor Unitário: R\$ 21,90	Valor Total: R\$ 90.030,90

Item 65 - Pasta arquivo, material papelão revestido de PVC, tipo catálogo, largura 245 mm, altura 335 mm, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos, características adicionais 4 colchetes. (348958)

Descrição Detalhada: Pasta arquivo, material papelão revestido de PVC, tipo catálogo, largura 245 mm, altura 335 mm, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos, características adicionais 4 colchetes.

UF: Unidade **Marca:** FRAMA **Modelo:** PASTA ARQUIVO
Quantidade: 2488 **Valor Unitário:** R\$ 9,55 **Valor Total:** R\$ 23.760,40

Item 67 - Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada 35, cor azul, características adicionais com elástico. (380203)

Descrição Detalhada: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada 35, cor azul, características adicionais com elástico.

UF: Unidade **Marca:** POLIBRAS **Modelo:** PASTA ARQUIVO
Quantidade: 3522 **Valor Unitário:** R\$ 2,80 **Valor Total:** R\$ 9.861,60

Item 70 - Pasta plástica sanfonada, A4 transparente, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. (406402)

Descrição Detalhada: Pasta plástica sanfonada, A4 transparente, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos.

UF: Unidade **Marca:** POLIBRAS **Modelo:** PASTA ARQUIVO
Quantidade: 2937 **Valor Unitário:** R\$ 12,80 **Valor Total:** R\$ 37.593,60

Item 8 - Borracha apagadora escrita, material borracha, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, Dimensões do item C x L x A 50 x 30 x 10 milímetros e peso 0.15 Quilogramas. (450795)

Descrição Detalhada: Borracha apagadora escrita, material borracha, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, Dimensões do item C x L x A 50 x 30 x 10 milímetros e peso 0.15 Quilogramas.

UF: Unidade **Marca:** LEONORA **Modelo:** BORRACHA
Quantidade: 8953 **Valor Unitário:** R\$ 0,65 **APAGADORA ESCRITA**
Valor Total: R\$ 5.819,45

Item 17 - Caneta esferográfica. (317117)

Descrição Detalhada: Material: Plástico Cristal, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão com Esfera de Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Suspiro na Lateral, Composto Resina Termoplástica.

UF: Unidade **Marca:** FUTURO/COMPACTOR
Quantidade: 29112 **Valor Unitário:** R\$ 0,52 **Valor Total:** R\$ 15.138,24

Valor total homologado para a empresa:

R\$ 389.438,19 (Trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezenove

centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E BENEFICIÁRIO(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CelIMNi (UASG: 791010), e a relação de órgãos beneficiários consta em anexo ao Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos beneficiários.

Niterói-RJ, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:

ANDERSON FERNANDES PINTO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO SILVA DE CARVALHO
ASSINADO DIGITALMENTE



**MARINHA
DO BRASIL**

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



ARQUIVO: 315-2024.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RODRIGO SILVA DE CARVALHO (CPF ***.954.297-**), empresa RODRIGO SILVA DE CARVALHO (CNPJ 15.787.817/0001-29) em 05/12/2024 16:29:02 -0300 (BRT).



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANDERSON FERNANDES PINTO (CPF ***.699.937-**) em 06/12/2024 10:23:33 -0300 (BRT),

*** * * Cópia para verificação de assinaturas. * * ***



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 11/2024

A PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA, com sede na Rua da Ponte, 23 Ed. AMRJ – Ilha das Cobras, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0438-97, neste ato representada pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) KLEBER SOARES MOURA, nomeado pela Portaria nº 246, de 16 de outubro de 2023, do Comandante da Marinha, publicada no DOU de 17 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 96.0053.01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2024, publicada no PNCP, em 01/11/2024, processo administrativo nº 63438.012867/2024-73, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais de expediente para o Paiol de Material Comum da PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA (PAPEM), especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social): RODRIGO SILVA DE CARVALHO

CNPJ 15.787.817/0001-29

Endereço: Rua Joaquim Antonio da Rosa Solbrinho, 19 – Centro – Cachoeiras de Macacu – RJ – CEP 28680-000

Contatos: E-mail: SolucoesSTI@gmail.com - Tel: (21)98330-4349/2649-5418

Representante: RODRIGO SILVA DE CARVALHO					
Item do TR	Especificação	UF	Quant.	Valor Un R\$	Valor Total R\$
11	Corretivo Líquido Material: Base D'Água- Secagem Rápida, Apresentação: Frasco, Aplicação: Papel Comum ML, Volume: 18 M	UN	20	2,00	40,00
19	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Branco , Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	UN	100	5,70	570,00
38	Palito Material: Madeira , Formato: Roliço , Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental	CX C/ 100UN	100	1,55	155,00
TOTAL					765,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedações a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no

edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra

centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

KLEBER SOARES MOURA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor

RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Representante da Registrada



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CACHOEIRAS DE MACACU DCP
Rua Dalmo Coelho Gomes, 1
CEP: 28.680-000 - CACHOEIRAS DE MACACU (TODOS OS SETORES)

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAV66551-IIR
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



C E R T I D ã O

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde vinte de março de dois mil e cinco até vinte de março de dois mil e vinte e cinco.

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA e CNPJ:
15.787.817/0001-29, pesquisado por semelhança.**

CACHOEIRAS DE MACACU, 20 de março de 2025.

Eu, RAMOS - Matr. 7152 - ANALISTA JUDICIARIO (ANTONIO CLOVIS NARA
01/7152 - Escrivão Nara Ramos) dei as buscas e eu, Antonio Clovis Nara Ramos - Matr.

Antônio Clovis Nara Ramos
CHEFE DE SERVENTIA
Matr. 01/7152

Antonio Clovis Nara Ramos - Matr. 01/7152

Custas: R\$ 0,00
Nº GRERJ:

Antônio Clovis Nara Ramos
CHEFE DE SERVENTIA
Mat. 01/7152

Emitida em 20/03/2025 11:38:22

Válida somente com Código Identificador de Certidão - CIC.

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Pág. 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CACHOEIRAS DE MACACU DCP
Rua Dalmo Coelho Gomes, 1
CEP: 28.680-000 - CACHOEIRAS DE MACACU (TODOS OS SETORES)

C E R T I D Ó A O

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial, desde vinte de março de dois mil e cinco até vinte de março de dois mil e vinte e cinco.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA e CNPJ: 15.787.817/0001-29, pesquisado por semelhança.

CACHOEIRAS DE MACACU, 20 de março de 2025.

Eu, Antônio Clovis Nara Ramos (ANTONIO CLOVIS NARA RAMOS - Matr. 7152 - ANALISTA JUDICIÁRIO) das buscas e eu, Antonio Clovis Nara Ramos - Matr. 01/7152 - Escrivão Assino subscrecio a assino.

Antônio Clovis Nara Ramos
CHEFE DE SERVENTIA
Mat. 01/7152

Antonio Clovis Nara Ramos - Matr. 01/7152

Antônio Clovis Nara Ramos
CHEFE DE SERVENTIA
Mat. 01/7152

Custas: R\$ 0,00

Nº GRERJ:

Emitida em 20/03/2025 11:42:50
Válida somente com Código Identificador de Certidão - CIC.

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Pág. 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CACHOEIRAS DE MACACU DCP
Rua Dalmo Coelho Gomes, 1
CEP: 28.680-000 - CACHOEIRAS DE MACACU (TODOS OS SETORES)

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAV66553-QNW
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/>



C E R T I D Ó A

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde vinte de março de dois mil e cinco até vinte de março de dois mil e vinte e cinco.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de CONEXÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA e CNPJ: 15.787.817/0001-29, pesquisado por semelhança.

CACHOEIRAS DE MACACU, 20 de março de 2025.

Eu, Antônio Clovis Nara Ramos (ANTONIO CLOVIS NARA RAMOS - Matr. 7152 - ANALISTA JUDICIARIO) dei as buscas e eu, Antonio Clovis Nara Ramos - Matr. 01/7152 - Escrivão, a subscrecio a assino.

Antônio Clovis Nara Ramos
CHEFE DE SERVENTIA
Mat. 01/7152

Antonio Clovis Nara Ramos - Matr. 01/7152

Custas: R\$ 0,00

Nº GRERJ:

Antônio Clovis Nara Ramos
CHEFE DE SERVENTIA
Mat. 01/7152

Emitida em 20/03/2025 11:43:43

Válida somente com Código Identificador de Certidão - CIC.

Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Pág. 1 de 1

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RODRIGO SILVA DE CARVALHO
15.787.817/0001-29

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.B8UY.TULA.ZMDW.SFLS.AD4L**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 353.401,29
Receita Bruta		R\$ 0,00	R\$ 353.401,29
Receita sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ 353.401,29
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (254.268,27)
(-) Deduções		R\$ 0,00	R\$ (254.268,27)
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas		R\$ 0,00	R\$ (254.268,27)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 99.133,02
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 99.133,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (73.286,32)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (55.108,60)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (49.913,28)
(-) Despesas com Indenizações		R\$ 0,00	R\$ (1.179,06)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ (4.016,26)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (14.611,98)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (14.611,98)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ 0,00	R\$ (770,92)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ 0,00	R\$ (770,92)
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (2.794,82)
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (2.794,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (3.444,13)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (3.444,13)
(-) Despesas Bancárias		R\$ 0,00	R\$ (3.444,13)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (156,76)
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (156,76)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 22.245,81
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 22.245,81
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 22.245,81
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 22.245,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.BF.19.F8.52.10.F3.C3.21.C2.B0.72.0D.50.FD.BE.9C.E8.5F.36-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 15.787.817/0001-29

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 44.927,50	R\$ 148.502,97
Circulante		R\$ 44.927,50	R\$ 148.502,97
Disponível		R\$ 44.927,50	R\$ 7.228,25
Numerários em caixa		R\$ 16.360,29	R\$ 880,54
Banco conta movimento		R\$ 28.567,21	R\$ 5.531,59
Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 816,12
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 17.745,61
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 17.745,61
Adiantamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 123.529,11
Estoques em trânsito		R\$ 0,00	R\$ 123.529,11
Passivo		R\$ 44.927,50	R\$ 148.502,97
Circulante		R\$ 29.927,50	R\$ 133.502,97
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 29.000,00	R\$ 56.330,05
Empréstimos Bancários		R\$ 29.000,00	R\$ 56.330,05
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 68.757,91
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 68.757,91
Tributos e Contribuições		R\$ 927,50	R\$ 4.316,11
Impostos e Contribuições a recolher		R\$ 927,50	R\$ 4.316,11
Obrigações com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 4.098,90
Obrigações com pessoal		R\$ 0,00	R\$ 4.098,90
Patrimônio líquido		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Capital Social		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Capital Social		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Lucros ou Prejuízos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros ou Prejuízos		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.BF.19.F8.52.10. F3.C3.21.C2.B0.72.0D.50.FD.BE.9C.E8.5F.36-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 15.787.817/0001-29	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO SILVA DE CARVALHO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 65.BF.19.F8.52.10.F3.C3.21.C2.B0.72.0.D.50.FD.BE.9C.E8.5F.36	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15787817000129	RODRIGO SILVA DE CARVALHO: 15787817000129	914889592508422396 1	21/09/2023 a 21/09/2024	Sim
Contador	03362200575	GLAUCIA PIRES DOS SANTOS PINTO: 03362200575	479779144719633684 55797640354	07/03/2024 a 07/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

65.BF.19.F8.52.10.F3.C3.21.C2.B0.72.0
D.50.FD.BE.9C.E8.5F.36-5

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/03/2024 às 03:57:10

11.51.C8.CC.66.AD.47.46
4A.31.5C.6E.7B.6B.8D.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

LIVRO DIÁRIO

Entidade:

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ:

15.787.817/0001-29

Número de Ordem do Livro: 4

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/01/2023	25	Caixa		PG FERIAS	NJGSL4KT1E	R\$ 1.178,06	C
05/01/2023	140	Férias		PG FERIAS	NJGSL4KT1E	R\$ 1.178,06	D
20/01/2023	25	Caixa		PG SIMPLES NACIONAL	NJEHX1KTX	R\$ 927,50	C
20/01/2023	3100	Simples Nacional a Recolher		PG SIMPLES NACIONAL	NJEHX1KTX	R\$ 927,50	D
31/01/2023	940	Salários a Pagar		SALARIOS	NJAYEOQS1	R\$ 2.788,13	C
31/01/2023	1890	Salários		SALARIOS	NJAYEOQS1	R\$ 2.788,13	D
31/01/2023	820	INSS a pagar		INSS	NJAYEPQS2	R\$ 219,76	C
31/01/2023	940	Salários a Pagar		INSS	NJAYEPQS2	R\$ 219,76	D
31/01/2023	140	Férias		FÉRIAS	NJAYEPQS3	R\$ 57,05	C
31/01/2023	1905	Férias		FÉRIAS	NJAYEPQS3	R\$ 57,05	D
31/01/2023	820	INSS a pagar		INSS	NJAYEPQS4	R\$ 4,27	C
31/01/2023	140	Férias		INSS	NJAYEPQS4	R\$ 4,27	D
31/01/2023	825	FGTS a Recolher		FGTS	NJAYEPQS5	R\$ 233,85	C
31/01/2023	4795	FGTS		FGTS	NJAYEPQS5	R\$ 233,85	D
31/01/2023	3388	Fornecedores Diversos		COMPRAS NMÉS	NJAYEZQS1H	R\$ 33.304,42	C
31/01/2023	2995	Mercadoria para Revenda		COMPRAS NMÉS	NJAYEZQS1H	R\$ 33.304,42	D
31/01/2023	1420	Revenda de Mercadorias		VENDAS NMÉS	NJAYF3QS1U	R\$ 3.465,91	C
31/01/2023	95	Clientes		VENDAS NMÉS	NJAYF3QS1U	R\$ 3.465,91	D
31/01/2023	3100	Simples Nacional a Recolher		SIMPLES NACIONAL NMÉS	NJAYF3QS1V	R\$ 280,27	C
31/01/2023	3857	Simples Nacional		SIMPLES NACIONAL NMÉS	NJAYF3QS1V	R\$ 280,27	D
05/02/2023	25	Caixa		PG SALARIOS	NJFMQ4KT11	R\$ 2.568,37	C
05/02/2023	940	Salários a Pagar		PG SALARIOS	NJFMQ4KT11	R\$ 2.568,37	D
07/02/2023	25	Caixa		PG FGTS	NJDP5MKT	R\$ 233,85	C
07/02/2023	825	FGTS a Recolher		PG FGTS	NJDP5MKT	R\$ 233,85	D
08/02/2023	95	Clientes		TRANSF CC PARA CC PJ ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA C/E	G977142YJ7	R\$ 475,00	C
08/02/2023	45	Bradesco		TRANSF CC PARA CC PJ ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA C/E	G977142YJ7	R\$ 475,00	D
08/02/2023	95	Clientes		TRANSF CC PARA CC PJ ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA C/E	G977142YJ8	R\$ 337,74	C
08/02/2023	45	Bradesco		TRANSF CC PARA CC PJ ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA C/E	G977142YJ8	R\$ 337,74	D
08/02/2023	45	Bradesco		APLICINVEST FACIL	G9772G2YNB	R\$ 811,74	C
22/02/2023	65	Aplicação em Papéis-		APLICUNVEST FACIL	G9772G2YNB	R\$ 211.74	D

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODRIGO SILVA DE CARVALHO
NIRE	
CNPJ	15.787.817/0001-29
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Cachoeiras de Macacu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/06/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5314

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5314
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.BF.19.F8.52.10. F3.C3.21.C2.B0.72.0D.50.FD.BE.9C.E8.5F.36-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.787.817/0001-29

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 44.927,50	R\$ 188.933,36
Circulante		R\$ 44.927,50	R\$ 188.933,36
Disponível		R\$ 44.927,50	R\$ 32.051,13
Numerários em caixa		R\$ 16.360,29	R\$ 3.483,92
Banco conta movimento		R\$ 28.567,21	R\$ 28.567,21
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 58.720,99
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 58.720,99
Adiantamento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 98.161,24
Estoques em trânsito		R\$ 0,00	R\$ 98.161,24
Passivo		R\$ 44.927,50	R\$ 188.933,36
Circulante		R\$ 29.927,50	R\$ 101.844,74
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
Empréstimos Bancários		R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 67.212,68
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 67.212,68
Tributos e Contribuições		R\$ 927,50	R\$ 3.350,06
Impostos e Contribuições a recolher		R\$ 927,50	R\$ 3.350,06
Obrigações com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 2.282,00
Obrigações com pessoal		R\$ 0,00	R\$ 2.282,00
Patrimônio líquido		R\$ 15.000,00	R\$ 87.088,62
Capital Social		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Capital Social		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Lucros ou Prejuízos		R\$ 0,00	R\$ 72.088,62
Lucros ou Prejuízos		R\$ 0,00	R\$ 72.088,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.22.30.60.2D.CC.2A.02.87.C4.B0.53.51.8C.CA.71.48.47.60.19-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Entidade:

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ:

15.787.817/0001-29

Número de Ordem do Livro: 3

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/01/2022	25	Caixa		PG FORNECEDORES	TPFTZGBC2T	R\$ 5.000,23	C
05/01/2022	3388	Fornecedores Diversos		PG FORNECEDORES	TPFTZGBC2T	R\$ 5.000,23	D
10/01/2022	25	Caixa		PG CONTADOR	TPIOG2BC25	R\$ 300,00	C
10/01/2022	4711	Honorários Contábeis		PG CONTADOR	TPIOG2BC25	R\$ 300,00	D
31/01/2022	825	FGTS a Recolher		FGTS	TPIDNZBC2H	R\$ 200,00	C
31/01/2022	4795	FGTS		FGTS	TPIDNZBC2H	R\$ 200,00	D
31/01/2022	820	INSS a pagar		INSS	TPJCTSBC1P	R\$ 207,00	C
31/01/2022	940	Salários a Pagar		INSS	TPJCTSBC1P	R\$ 207,00	D
31/01/2022	940	Salários a Pagar		SALARIOS	TPJS8FBC1D	R\$ 2.500,00	C
31/01/2022	1890	Salários		SALARIOS	TPJS8FBC1D	R\$ 2.500,00	D
31/01/2022	3100	Simples Nacional a Recolher		SIMPLES NACIONAL NMÉS	TPKBIRBC11	R\$ 1.990,23	C
31/01/2022	3857	Simples Nacional		SIMPLES NACIONAL NMÉS	TPKBIRBC11	R\$ 1.990,23	D
31/01/2022	3388	Fornecedores Diversos		COMPRAS	TPL80ZBCP	R\$ 32.365,30	C
31/01/2022	2995	Mercadoria para Revenda		COMPRAS	TPL80ZBCP	R\$ 32.365,30	D
31/01/2022	1420	Revenda de Mercadorias		SERVIÇOS PRESTADOS	TPMA0FBCD	R\$ 6.000,00	C
31/01/2022	95	Clientes		SERVIÇOS PRESTADOS	TPMA0FBCD	R\$ 6.000,00	D
31/01/2022	1420	Revenda de Mercadorias		VENDAS	TPMX7FBC1	R\$ 36.462,78	C
31/01/2022	95	Clientes		VENDAS	TPMX7FBC1	R\$ 36.462,78	D
05/02/2022	25	Caixa		PG SALARIOS	TPEF3WIRZ	R\$ 2.293,00	C
05/02/2022	940	Salários a Pagar		PG SALARIOS	TPEF3WIRZ	R\$ 2.293,00	D
05/02/2022	25	Caixa		PG FORNECEDORES	TPF97BC2U	R\$ 12.365,23	C
05/02/2022	3388	Fornecedores Diversos		PG FORNECEDORES	TPF97BC2U	R\$ 12.365,23	D
07/02/2022	25	Caixa		PG FGTS	TPF07VIRD	R\$ 200,00	C
07/02/2022	825	FGTS a Recolher		PG FGTS	TPF07VIRD	R\$ 200,00	D
07/02/2022	25	Caixa		PG INSS	TPFA2PIR2	R\$ 207,00	C
07/02/2022	820	INSS a pagar		PG INSS	TPFA2PIR2	R\$ 207,00	D
10/02/2022	25	Caixa		PG CONTADOR	TPINGXBC26	R\$ 300,00	C
10/02/2022	4711	Honorários Contábeis		PG CONTADOR	TPINGXBC26	R\$ 300,00	D
20/02/2022	25	Caixa		PG SIMPLES NACIONAL	TPERCYIRO	R\$ 1.990,23	C
20/02/2022	3100	simples Nacional a Recolher		PG SIMPLES NACIONAL	TPERCYIRO	R\$ 1.990,23	D
28/02/2022	95	Clientes		RECEBIMENTO	TPDNR01R1E	R\$ 30.000,00	C

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 554.720,99
Receita sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ 554.720,99
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (174.339,81)
(-) Deduções		R\$ 0,00	R\$ (174.339,81)
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas		R\$ 0,00	R\$ (174.339,81)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 380.381,18
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 380.381,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (108.292,56)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (32.400,00)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (30.000,00)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ (2.400,00)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (66.800,00)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (66.800,00)
(-) Despesas com Localização e Funcionamento		R\$ 0,00	R\$ (7.732,56)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ 0,00	R\$ (7.732,56)
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.360,00)
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.360,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 272.088,62
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 272.088,62
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 272.088,62
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 272.088,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.22.30.60.2D.CC.2A.02.87.C4.B0.53.51.8C.CA.71.48.47.60.19-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 15.787.817/0001-29	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO SILVA DE CARVALHO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	3
26.22.30.60.2D.CC.2A.02.87.C4.B0.53.51.8C.CA.71.48.47.60.19	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15787817000129	RODRIGO SILVA DE CARVALHO: 15787817000129	914889592508422396 1	21/09/2023 a 21/09/2024	Sim
Contador	03362200575	GLAUCIA PIRES DOS SANTOS PINTO: 03362200575	479779144719633684 55797640354	07/03/2024 a 07/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

26.22.30.60.2D.CC.2A.02.87.C4.B0.
53.51.8C.CA.71.48.47.60.19-2

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/07/2024 às 06:49:45

9C.0D.52.67.4A.80.AB.E3
CF.57.E4.D2.96.D0.79.FC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RODRIGO SILVA DE CARVALHO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 15.787.817/0001-29

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODRIGO SILVA DE CARVALHO
NIRE	
CNPJ	15.787.817/0001-29
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Cachoeiras de Macacu
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/06/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	974

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODRIGO SILVA DE CARVALHO
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	974
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.22.30.60.2D.CC.2A.02.87.C4.B0.53.51.8C.CA.71.48.47.60.19-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº **PE 90001/25**, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa **Conexão Papelaria e Informatica LTDA – CNPJ nº15.787.817/0001-29**, com sede na **Rua Joaquim Antonio da Rosa Sobrinho,19, Centro – Cachoeiras de Macacu-RJ** por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Cachoeiras de Macacu 06 de Maio de 2025

RODRIGO SILVA DE Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA DE
CARVALHO:157878 CARVALHO:15787817000129
17000129 Dados: 2025.05.06 15:06:17
-03'00'

Rodrigo Silva de Carvalho
Proprietário

15.787.817/0001-29
RODRIGO SILVA DE CARVALHO
RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19
CENTRO – CEP: 28.680-000
CACHOEIRAS DE MACACU – RJ



DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº **PE 90001/25**, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa **Conexão Papelaria e Informatica LTDA – CNPJ nº15.787.817/0001-29**, com sede na **Rua Joaquim Antonio da Rosa Sobrinho,19, Centro – Cachoeiras de Macacu-RJ** por mim representada que atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de **5 empregados**

Cachoeiras de Macacu 06 de Maio de 2025

RODRIGO SILVA DE Assinado de forma digital por
CARVALHO:15787 RODRIGO SILVA DE
817000129 CARVALHO:15787817000129
-03'00' Dados: 2025.05.06 15:07:32

**Rodrigo Silva de Carvalho
CPF: 129.954.297-25
Proprietário**

15.787.817/0001-29
RODRIGO SILVA DE CARVALHO
RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19
CENTRO – CEP: 28.680-000
CACHOEIRAS DE MACACU – RJ



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **Conexão Papelaria e Informática LTDA** – CNPJ nº~~15.787.817/0001-29~~ , com sede na **Rua Joaquim Antonio da Rosa Sobrinho, 19, Centro – Cachoeiras de Macacu-RJ**, por intermediário do seu representante legal o Sr. Rodrigo Silva de Carvalho, portador da carteira de identidade nº~~21025781-2~~ e do cpf nº 129.954.297-25.

DECLARA, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 90001/25**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro também, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do artigo 4º, § 2º da Lei Nº 14.133/21.

Cachoeiras de Macacu 06 de Maio de 2025

RODRIGO SILVA DE Assinado de forma digital por
CARVALHO:15787817000129 RODRIGO SILVA DE
17000129 CARVALHO:15787817000129
Dados: 2025.05.06 15:08:06
-03'00'

Rodrigo Silva de Carvalho
CPF: 129.954.297-25
Proprietário

15.787.817/0001-29
RODRIGO SILVA DE CARVALHO
RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19
CENTRO – CEP: 28.680-000
CACHOEIRAS DE MACACU – RJ



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Sr. **Rodrigo Silva de Carvalho**, como representante devidamente constituído de **Rodrigo Silva de Carvalho**, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no **Edital nº 90001/25**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Cachoeiras de Macacu 06 de Maio de 2025

RODRIGO SILVA DE
CARVALHO:1578781
7000129

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA DE
CARVALHO:15787817000129
Dados: 2025.05.06 15:08:43 -03'00'

Rodrigo Silva de Carvalho
CPF: 129.954.297-25
Proprietário

15.787.817/0001-29

RODRIGO SILVA DE CARVALHO

RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19
CENTRO - CEP: 28.680-000
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

A empresa **Conexão Papelaria e Informatica LTDA** – CNPJ nº **15.787.817/0001-29** , com sede na **Rua Joaquim Antonio da Rosa Sobrinho,19, Centro – Cachoeiras de Macacu-RJ** neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Rodrigo Silva de Carvalho** , inscrito(a) no CPF sob o nº **129.954.297-25**, portador(a) da cédula de identidade nº **21025781-2**, expedida por **DETRAN-RJ** , DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Cachoeiras de Macacu 06 de Maio de 2025

RODRIGO SILVA DE
CARVALHO:157878
17000129

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA DE
CARVALHO:15787817000129
Dados: 2025.05.06 15:09:13
-03'00'
Rodrigo Silva de Carvalho
CPF: 129.954.297-25
Proprietário

15.787.817/0001-29
RODRIGO SILVA DE CARVALHO
RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19
CENTRO – CEP: 28.680-000
CACHOEIRAS DE MACACU – RJ



**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO § 1º, ART. 63 DA LEI FEDERAL
14.133/2021**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/25, promovido por esta DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, que a empresa Conexão Papelaria e Informática LTDA, CNPJ nº 15.787.817/0001-29 com sede na Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, 19, Centro – Cachoeiras de Macacu - RJ por mim representada, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la..

Cachoeiras de Macacu 06 de Maio de 2025

RODRIGO SILVA DE Assinado de forma digital por
CARVALHO:157878 RODRIGO SILVA DE
17000129 CARVALHO:15787817000129
Dados: 2025.05.06 15:07:00
-03'00'

**Rodrigo Silva de Carvalho
CPF: 129.954.297-25
Proprietário**

15.787.817/0001-29

RODRIGO SILVA DE CARVALHO
RUA JOAQUIM ANTONIO DA ROSA SOBRINHO, 19
CENTRO - CEP: 28.680-000
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.787.817/0001-29 DUNS®: 895265856
Razão Social: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2025
Receita Municipal	Validade:	18/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.787.817/0001-29 DUNS®: 895265856
Razão Social: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.787.817/0001-29 DUNS®: 895265856
Razão Social: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.787.817/0001-29 DUNS®: 895265856
Razão Social: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.787.817/0001-29 DUNS®: 895265856
Razão Social: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
COLEGIO ESTAD QUINTINO BOCAIUVA RJ	002	28/05/2025
Autarquia Municipal de Água e Esgoto RJ	001	-
Autarquia Municipal de Água e Esgoto -RJ	001	13/03/2025
COLEGIO ESTAD QUINTINO BOCAIUVA RJ	003	28/05/2025
Autarquia Municipal de Água e Esgoto RJ	001	28/05/2025

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Autarquia Municipal de Água e Esgoto -RJ	001	-



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONEXAO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **15.787.817/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:36:48 do dia 30/04/2025 , com validade até o dia 30/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ud67arFNxGy7xZy3IY1a

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.